



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO Nº 027/2017

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A READEQUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.047/2013.

De conformidade com o que estabelece o REGIMENTO INTERNO Desta Casa De Leis, a vereadora **Sra. Rosiane Aparecida Francisco**, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Sapezal, a readequação de Lei Municipal nº 1.047/2013.


JUSTIFICATIVA

Indicamos ao Executivo Municipal a readequação da Lei Municipal nº 1.047/2013, para regularizar o repasse aos Agentes de Combate a Endemias a parcela extra, transferida pelo Governo Federal, conforme disposições da **Portaria nº 2.161/GM/MS** de 23 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse dos valores de recursos federais relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS); a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE); ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF); a parcela Adicional da AFC e a parcela Adicional do IF.

Assim sendo, esperamos a atenção por parte do Executivo Municipal no atendimento ao solicitado e contamos ainda com o apoio integral dos Nobres Pares na aprovação desta propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de março de 2017.


Rosiane Aparecida Francisco
Vereadora

Recebido em 29/03/17
Protocolo CMS/nº 11067

Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2001